

Ofício nº 46/2025/PGM

Vilhena/RO, 31 de janeiro de 2025.

Exm^o. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.101/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SÚPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 2.420.446,81 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 31 / 01 / 25

Hora: 12h15


Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 31/01/2025
11:36:11 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.101, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 2.420.445,81 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, na Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Progresso e Ampliação da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, conforme o Termo de Convênio nº 044/PGE/2024 – SEDUC, firmado com o Governo do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências; e

Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em dar celeridade as ações de melhorias junto as Escolas Municipais, que refletirão diretamente na qualidade na oferta de serviços aos alunos da Rede; e

Considerando, o saldo disponível em 31/12/2024, na conta corrente do Banco do Brasil nº 71.172-1.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORÍ CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 31/01/2025
11:35:58 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.101, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
2.420.446,81 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.420.446,81 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100731.157 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental

4490.51.00.00	25000100 Obras e Instalações	R\$	220.446,81
---------------	------------------------------	-----	------------

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100731.222 – Construções, Ampliações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Ens. Fundamental

4490.51.00.00	25710000 Obras e Instalações	R\$	2.200.000,00
---------------	------------------------------	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	2.420.446,81
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.clotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=04f8b0f4-672b-4805-af37-ac5eb629e88f>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 31/01/2025
11:35:46 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO Nº 0144/2025/SEMED

Vilhena-RO, 29 de janeiro de 2.025.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro;

Considerando, o saldo disponível em 31/12/2024, na conta corrente vinculada nº 71.172-1, relativo ao Termo de Convênio nº 044/PGE/2024;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência;

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências;

Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em dar celeridade as ações de melhorias junto as Escolas Municipais, que refletirão diretamente na qualidade na oferta de serviços aos alunos da Rede.

Encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
003/2025	R\$ 2.420.446,81	Superávit Financeiro	71.172-1

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2024	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta 71.172-1	R\$ 2.573.004,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.573.004,70

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo dos Santos Freitas
Contador

(Assinado Eletronicamente)
Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação